



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N° 007, de 19 de março de 1971.

Aprova a “Tabela de Valores Ideais” para ser adotada nos seguros de automóveis.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício DO/20, de 29.10.70, e o que consta do processo SUSEP – 21.948/70,

RESOLVE:

1. Aprovar, para o Seguro de Automóveis, a “Tabela de Valores Ideais” que acompanha esta Circular e dela fica fazendo parte integrante, prevista no item 3 do anexo n° 3 da respectiva Tarifa.
2. Esta Circular entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente

TABELA DE VALORES IDEAIS

SEGUROS AUTOMÓVEIS

4.2 – Carros de Passeio - Estrangeiros

Ano de fabricação	Valor Ideal Cr\$ 1.000,00	
	Grupo I	Grupo II
Até 1963, inclusive	50	35
De 1964 a 1968, inclusive	80	50
De 1969 em diante	120	60

4.3 – Caminhões (excluída a carroceria) e Rebocadores.

Nota: Aos valores do quadro abaixo deverão ser somados os valores do quadro 4.3.1, no caso de caminhões.

NACIONAIS	Valor Ideal Cr\$ 1.000,00
<i>Fabricante</i>	
1 – General Motors	
Chevrolet – Pick-Up (qualquer tipo)	26
- Os demais	45
2 – CHRYSLER	
Dodge – Pick Up (qualquer tipo)	25
- Os demais	35
3 – FORD-WILLYS	
Ford – F100 – (qualquer tipo)	26
Ford – F350 – (qualquer tipo)	28
- Os demais	35
Willys – Pick Up (qualquer tipo)	18
4 – FNM	
FNM – (qualquer tipo)	70
5 – INTERNACIONAL*	
- Pick Up (qualquer tipo)*	26
- Os demais	38
6 – MAGIRUS DEUTZ	
Magirus Deutz (qualquer tipo)	80
7 – MERCEDES BENZ	
Mercedes Benz vem com 3º eixo	100
os demais	70
* - Veículos que não são mais fabricados	

*Este texto não substitui o publicado no DOU de 01.04.71.

8 – SCANIA VABIS	
Scania Vabis com 3º eixo motriz	190
Os demais (inclusive com 3º eixo de apoio)	120
9 – TOYOTA	
- Pick Up (qualquer tipo)	26
10 – VOLKSWAGEN	
- Furgão	18
- Pick Up	16
ESTRANGEIROS	
Até 6 toneladas	55
+ de 6 a 10 toneladas	110
+ de 10 a 20 toneladas	170
Superior a 20 toneladas	350

4.3.1 – Carrocerias para serem montadas sobre chassis de caminhões.

GRUPO I	
1.1 – Abertas (comuns) de madeira	s/ valor adicional
Pick-Up's	8
Volkswagen – Furgão	
1.1.1 – Abertas, outros tipos	8
1.2 – Fechados (furgões)	8
1.2.1 – Frigoríficos, isotérmicos e semelhantes (exclusive a unidade frigorífica)	20
1.2.2 – Kombi frigorífico (exclusive a unidade frigorífica)	5
1.2.3 – Blindados (inclusive vidros à prova de balas e exclusive os demais equipamentos)	45
GRUPO 2 – TANQUES	
2.1 – Frigoríficos, isotérmicos ou para gás liquefeito (exclusive a unidade frigorífica)	25
2.2 – Os demais	15
GRUPO 3	
3.1 – Basculantes (qualquer tipo)	15
3.2 – Coletores de lixo (qualquer tipo)	15
GRUPO 4 – ESPECIAIS	
1 – Guincho (socorro)	15
2 – Carroceria p/transporte de automóveis e de gado	20
3 - Betoneira	15
4 – Plataforma elevatória	15
5 – Hospitais Volantes – Ambulatórios Volantes	
– Gabinetes Dentários volantes e semelhantes	
5.1 – até 8 m ³ (inclusive Kombis)	s/ valor adicional
5.2 – acima de 8 m ³	8

*Este texto não substitui o publicado no DOU de 01.04.71.

4.4 – Reboques e Semi-reboques.

GRUPO I 1.1 – Abertos, até 1 tonelada 1.1.1 – lança para transporte de madeira, tubos, vigas, etc. 1.1.2 – Abertas, demais tipos 1.2 – Fechados (furgões) Até 1 tonelada acima de 1 tonelada 1.2.1 – Frigoríficos, isotérmicos e semelhantes (exclusive a unidade frigorífica)	5 15 30 12 45 60
GRUPO 2 – TANQUES 2.1 – Frigoríficos, isotérmicos ou para gás liquefeito (exclusive a unidade frigorífica) 2.2 – Os demais	75 40
GRUPO 3 3.1 – Basculantes (qualquer tipo) 3.2 – Coletores de lixo (qualquer tipo)	50 45
GRUPO 4 – ESPECIAIS 1 – Transporte de automóveis e de gado 2 – Hospitais volantes – Ambulatórios – Gabinetes Dentários e semelhantes: 2.1 – Até 8 m ³ 2.2 – Acima de 8 m ³ 3 – Transporte de pessoas (reboque ônibus) 4 – Casa reboque	45 12 45 45 20
4.5 – Ônibus (nacionais ou estrangeiros)	

Lotação (passageiros sentados)	Carroceria comum Valor Ideal Cr\$ 1.000,00	Carroceria Especial (V. Nota) e Ônibus elétrico (qualquer capacidade) Valor Ideal Cr\$ 1.000,00
Até mais de 40 passageiros	180	250
Mais de 40 passageiros	200	

NOTA: Carroceria especial será considerada aquela dotada de vidros especiais, aparelhos de ar condicionado e equipamentos semelhantes.

4.6 – Este sub-item está reservado a futuras classificações.

4.7 – Bicicletas motorizadas, motonetas, etc.; abertas ou com carrocerias, furgão e respectivos reboques, “side-cars”, Romi-Iseta de fabricação nacional.

ESPÉCIE	Valor Ideal Cr\$ 1.000,00
Bicicletas motorizadas, motonetas, etc.	6
Romi-Iseta – “Vespacar” e semelhantes	7
Side-Cars e reboques	4
4.8 – Serviços Especiais (Tais como: Hospitais volantes, Ambulâncias, Carros funerários, Carros de Reportagens, etc.	

CÓDIGO	ESPÉCIE	VALOR IDEAL
934	Ambulâncias	será a soma do VI do veículo básico (fabricação original), mais o VI da carroceria-furgão, item 4.3.1
944	Carros funerários	será o VI do veículo básico (fabricação original)
954	Hospitais Volantes	será o VI do veículo básico (fabricação original), acrescido do VI da carroceria, fixado no item 4.3.1 ou 4.4
964	Carros de Reportagem	será o VI do veículo básico (fabricação original)
974	Carros – Bombeiros	Idem
984	Veículos tipo pagador e/ou destinados ao transporte de valores	será o VI do veículo básico (fabricação original), acrescido do VI da carroceria fixado no item 4.3.1
994	a) Veículos dotados de plataforma elevatória, destinados a reparos em rede elétrica e outros serviços	Será o VI do veículo básico (fabricação original), acrescido do VI de carroceria, fixado no item 4.3.1
	b) Oficina Volante	Idem, Idem
	c) Veículos destinados ou adaptados à exposição de produtos ou a fins publicitários	Idem, Idem
	Outros	Consultar à FNESPC

5 – VALOR IDEAL MÉDIO (VIM) Cr\$ 24.000,00

Nota: VIM destina-se ao estabelecimento de franquias obrigatórias, prêmios mínimos e outros elementos mutáveis.